

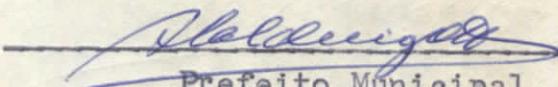
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.033, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970.-
Autoriza a Despesa com a Construção de Es-
tradas e Obras de Arte.

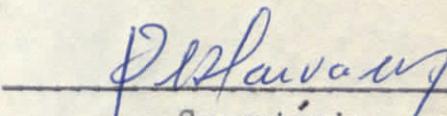
O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Ge-
rais, usando das atribuições legais, considerando que a Câma-
ra Municipal não deliberou no tempo hábil sôbre o projeto de
lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vista o pare-
cer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM), nº
4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a /
realizar a despesa com a Construção de Estradas e O-
bras de Arte, na dotação 4.1.1.0.15.04, na importân-
cia de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzei-
ros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro
de 1970 (mil novecentos e setenta).



Prefeito Municipal



Secretário